



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Defesa Civil, que avalie a viabilidade de disponibilização e envio imediato de um maior efetivo da Defesa Civil de Santa Catarina, além de envio de equipamentos e insumos, para cooperação com as ações emergenciais em curso no estado do Rio Grande do Sul.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o estado vizinho do Rio Grande do Sul encontra-se em estado de calamidade pública em decorrência dos recentes eventos climáticos extremos;
- há graves e irreparáveis danos socioambientais decorrentes das inundações por todo o estado do Rio Grande do Sul;
- há interrupção de fornecimento de água potável e energia elétrica por todo o estado;
- há insuficiência de recursos humanos e aparato estatal para o enfrentamento das imensuráveis e graves consequências;
- há necessidade de cooperação permanente e efetiva entre os entes federados;
- há insuficiência de equipamentos específicos e equipes técnicas especializadas para as ações de resgate e demais medidas de salvamentos e prevenções;

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil, a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcos José de Abreu- Marquito, que sugere a Vossa Excelência a avaliação sobre a viabilidade de disponibilização e envio imediato de um maior efetivo da Defesa Civil de Santa Catarina, além de envio de equipamentos e insumos, para cooperação com as ações emergenciais em curso no estado do Rio Grande do Sul. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal- Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu- Marquito



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 07/05/2024, às 15:49.

---